



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI N° 17887/2025**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

### **APROVA:**

**Acrescenta dispositivos à Lei n. 7.632, de 08 de agosto de 2007, que dispõe sobre a ordenação dos elementos presentes na paisagem do Município, em especial sobre os anúncios visuais, e dá outras providências, para vedar a permanência de veículos de publicidade estacionados em vias e logradouros públicos por tempo indeterminado.**

**Art. 1.º** Ficam acrescidos o inc. XXIV e os §§ 4.º e 5.º ao art. 22 da Lei n. 7.632, de 08 de agosto de 2007, com a redação abaixo:

**"Art. 22. (...)**

**XXIV - em veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos por tempo indeterminado, quando destinados predominantemente à veiculação de publicidade ou propaganda.**

**(...)**

**§ 4.º Considera-se finalidade principal publicitária, para os fins do inciso XXIV, quando a estrutura, a adesivação ou o equipamento do veículo tenham por objetivo predominante a exibição de anúncios, bem como a permanência do veículo no mesmo local por período superior a 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, sem utilização para circulação regular."**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de dezembro de 2025.**

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
**Vereadora-Autora**

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 03/12/2025, às 13:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0428596** e o código CRC **AA86CCA9**.

---

25.0.000017457-5

0428596v6